

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

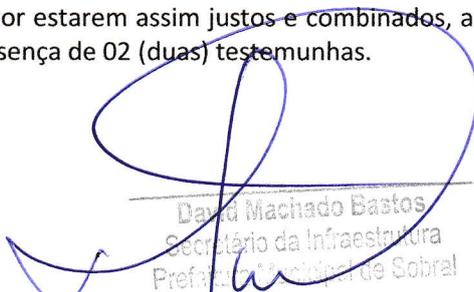
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/06/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/05/2023 e findando no dia 29/07/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 26 de abril de 2023.



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Pontes Cavalcini*
CPF: *018.398.273-00*
Assinatura: *João Paulo Pontes Cavalcini*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*
CPF: *054.348.233-83*
Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Junior*

ETAPA ESCOLAR - 6.1 As unidades públicas municipais de ensino possibilitarão todos os alunos matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais confeccionarem as redações no prazo estipulado neste edital. 6.2 Após a entrega das redações, pelos alunos, aos respectivos professores, estes irão corrigir todas as redações e habilitarão a melhor nota de cada escola para participar da etapa municipal. CAPÍTULO VII - DA ETAPA MUNICIPAL - 7.1 Finalizada a etapa escolar, realizada pelas escolas, conforme disposto no capítulo VI deste edital, as escolas deverão encaminhar as melhores redações para a SME, no prazo estipulado neste edital 7.2 A redação deverá ser enviada para o e-mail cef2@edu.sobral.ce.gov.br, 7.3 Não serão aceitas REDAÇÕES ENVIADAS após o prazo citado neste edital. CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES - 8.1 As redações regularmente inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por 3 (três) servidores da SME e 2 servidores da SETRAN. 8.2 Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios: a) Criatividade e conectivos com o tema proposto; b) Observação ao tipo textual proposto; c) Clareza do texto e caligrafia; d) Autoria própria. 8.2.1 A escolha e classificação dos textos premiados será exclusivamente da comissão julgadora do concurso. 8.3 O presente concurso contará com premiação, que será distribuída para os três primeiros colocados. 8.4 O resultado da seleção será publicado conforme o cronograma previsto neste edital e a premiação será entregue durante o evento de encerramento da campanha do Maio Amarelo: #SetranPelaVida. CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO - 9.1 Os alunos participantes da campanha autorizam, com o ato da inscrição, a comissão organizadora do Concurso de Redação Criativa da Campanha #SetranPelaVida a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo. CAPÍTULO X - CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Etapa Escolar	02/05 a 12/05	Site da SETRAN
Etapa Escolar	17/05 a 19/05	Escolas Inscritas
Encaminhamento das redações para Etapa Municipal	21/05	cef2@edu.sobral.ce.gov.br
Etapa Municipal	24/05 a 28/05	SETRAN e SME
Resultado Final	31/05	Site da SETRAN e Diário Oficial do Município de Sobral
Cerimônia de Premiação	31/05	Theatro São João

*Cronograma pode estar sujeito a alterações. Caso haja mudança no calendário, será divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura e das secretarias do Trânsito e Transportes (SETRAN) e da Educação (SME).

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1 Este edital será publicado no site: <https://setran.sobral.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município (DOM), a ser providenciado pela SETRAN. 11.2 A inscrição implicará na obediência das condições estabelecidas no presente edital por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a comissão organizadora a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso. 11.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora da presente seleção. Sobral (CE), 28 de abril de 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº P238509/2023 - DEVEDOR: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **CREDORA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0012-91. **DO OBJETO:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante total de R\$ 188.072,35 (cento e oitenta e oito mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), decorrentes da execução do CONTRATO Nº 90/2022-SEINFRA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao Contrato Administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao precipitado fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA e Juliane Greca - Representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICA DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SEINFRA - Processo nº P204311/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada pela Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITENS 03, 04 E 12). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 33.127,40 (trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Diana Alves do Nascimento - Representante da JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - Processo nº P244875/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/06/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/05/2023 e findando no dia 29/07/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P240970/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por sua representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 325.314,87 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.030.254,61 (três milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.335.569,46 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.